

## AVISO

**Procedimento concursal comum para recrutamento de Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.**

Nos termos do disposto no art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no art.º 19.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após despacho de autorização, de 12/09/2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe – Penafiel, torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional.

Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, sendo emitida informação de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

**1 - N.º de trabalhadores:** 1 (um)

**2 - Local de trabalho:** Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe – Penafiel

**3 - Função:** O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, designadamente: prestação de serviços de vigilância e suporte às atividades escolares; acompanhamento de crianças e jovens em horário escolar e encaminhamento dos alunos sob orientação dos professores; limpeza, arrumação das salas de aula e conservação dos materiais, equipamentos e espaços.

**4 - Horário semanal:** 17.5 horas semanais (3,5h/dia).

**5 - Remuneração:** Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

**6 - Duração do contrato:** Início a partir da data de assinatura do contrato até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

**7 - Requisitos de admissão:**

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

C

b) **Nível habilitacional exigido:** Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente podendo esta ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira e categoria corresponde o grau de complexidade funcional 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

**8 - Prazo de candidatura:** 10 dias úteis, a contar do dia da publicação do Aviso de Abertura publicado na 2.ª série do *Diário da República N.º 201 - Aviso n.º 12730/2016, de 19 de outubro*);

O presente aviso é publicado na página eletrónica do agrupamento e no jornal de expansão nacional (Jornal de Notícias)

### **9 - Formalidades de candidatura**

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em impresso próprio do Agrupamento, que poderá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento <http://www.aeia.pt/> ou nos Serviços Administrativos na Escola Secundária Joaquim de Araújo, e entregues no horário de funcionamento e no prazo de candidatura.

9.2 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior e de fotocópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- d) Declaração de experiência profissional;
- e) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.

9.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e são punidas nos termos da lei.

9.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

### **10 - Métodos de seleção**

Dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a *avaliação curricular*, em conformidade com o previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP.

A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência profissional adquirida e a da formação profissional realizada e tipo de funções exercidas. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

4

#### **10.1. A Habilitação Académica – (HA):**

- a) Candidatos sem escolaridade obrigatória mas com experiência comprovada – 12 valores;
- b) Escolaridade obrigatória – 16 valores;
- c) 12.º Ano de escolaridade ou equivalente – 18 valores;
- d) Ensino Superior – 20 valores

#### **10.2. Formação Profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar – (FP):**

- a) Até 25 horas – 10 valores;
- b) Mais de 25 horas e menos de 50 horas – 12 valores;

- c) Mais de 50 horas e menos de 100 horas – 16 valores;
- d) 100 ou mais horas – 20 valores

**10.3. Experiência Profissional em estabelecimentos de ensino do Ministério da Educação – (EP)**

- a) Até 1 ano – 5 valores;
- b) De 1 a 5 anos – 10 valores;
- c) De 5 a 10 anos – 15 valores;
- d) Mais de 10 anos – 20 valores

**11 - Critério de desempate:**

Os candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração entre candidatos é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência:

- a) Candidato com mais tempo de serviço prestado no agrupamento;
- b) Habilitações literárias;
- c) Candidato com maior número de horas de formação relacionadas com a função;
- d) Candidato de maior idade.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após aplicação do método de seleção, é publicitada na página eletrónica deste Agrupamento e no edital dos serviços administrativos da escola sede, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para audiência de interessados.

**12 – Composição do Júri:**

*Presidente:* António Duarte Conde Almeida da Cunha (Diretor);

*Vogais efetivos:* Paula Cristina Borges Duarte Pais (Subdiretora);

Duarte Nuno da Silva Oliveira Carneiro, (Adjunto do Diretor)

*Vogais suplentes:* Judite Maria da Rocha Sousa Ferreira (Ajunta do Diretor);

Adelina Fernanda da Rocha Ferreira (Encarregada de Pessoal Assistente Operacional)

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, é publicitada na página eletrónica deste agrupamento e afixada no edital dos serviços administrativos da escola sede.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia e hora a apresentar-se na sede do agrupamento.

**13 – O prazo de reclamação:** 48 horas após afixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

**“Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017”.**

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, 19 de outubro de 2016.



(António Duarte Conde Almeida da Cunha)